



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1984 / 2020

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27812058 – 1.078 – Construção de um Centro Recreativo de Lazer e Esportes
44905100 – Obras e Instalações Fonte 260. 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do superávit financeiro por fonte de recurso, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019:

FONTE: 260
DESCRIÇÃO: Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção – Exercício Anterior
VALOR DO SUPERÁVIT 500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 à 2021, especificamente no saldo do exercício de 2020, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 04 de março de 2020.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal